



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026

Termo de Apostilamento ao **CONTRATO nº 19/2024-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **RRM CHAVES E BAZAR LTDA**, e tem por objeto a contratação de serviços comuns de chaveiro.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.023730/2023-47, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve apostilar o Contrato nº 19/2024-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe a partir de 19.08.2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é fundamentado no Art. 37, XXI, da Constituição Federal; no Art. 136, e Art. 92, V, da Lei 14.133/21; no Art. 13 do Decreto nº 9.507/18; na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; e na CLÁUSULA SÉTIMA do referido contrato.

2.2. O reajuste dos valores pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) está previsto no cláusula 7.1 do Contrato nº 19/2024-SR/PF/RJ.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 114.925,00 (cento e quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 120.821,23 (cento e vinte mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ANUAL)	VALOR TOTAL (MENSAL)
1	Cópia de chaves de fechaduras e cadeados comuns	Unidade	1.200	R\$ 8,94	R\$ 10.723,31	R\$ 893,61
2	Cópia de chaves comum para automóvel, com cabo em plástico	Unidade	5	R\$ 31,54	R\$ 157,70	R\$ 13,14
3	Cópia de chaves tetra	Unidade	80	R\$ 16,82	R\$ 1.345,67	R\$ 112,14
4	Cópia de chave codificada para automóvel	Unidade	5	R\$ 202,90	R\$ 1.014,51	R\$ 84,54
5	Modelagem de chaves de fechaduras e cadeados comuns em geral	Unidade	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,02	R\$ 85,42
6	Modelagem de chave de fechadura tetra	Unidade	30	R\$ 67,28	R\$ 2.018,51	R\$ 168,21
7	Modelagem de chave codificada para automóvel	Unidade	3	R\$ 441,55	R\$ 1.324,64	R\$ 110,39
8	Conserto de fechaduras comuns em geral	Unidade	50	R\$ 56,77	R\$ 2.838,52	R\$ 236,54
9	Conserto de fechadura tetra	Unidade	15	R\$ 66,23	R\$ 993,48	R\$ 82,79
10	Instalação de fechadura LAFONTE com fornecimento do material	Unidade	40	R\$ 205,00	R\$ 8.200,18	R\$ 683,35
11	Instalação de fechadura de porta tipo tetra com fornecimento do material	Unidade	20	R\$ 206,06	R\$ 4.121,12	R\$ 343,43
12	Instalação de fechaduras de armários, mesas, arquivos, estantes, etc com fornecimento do material	Unidade	60	R\$ 60,98	R\$ 3.658,54	R\$ 304,88
13	Mestragem de chaves p /fechaduras e cadeados comuns em geral	Unidade	5	R\$ 31,54	R\$ 157,70	R\$ 13,14
14	Mudança de segredo de fechaduras e cadeados comuns em geral	Unidade	60	R\$ 50,46	R\$ 3.027,76	R\$ 252,31
15	Mudança de segredo de fechadura tetra	Unidade	15	R\$ 83,05	R\$ 1.245,80	R\$ 103,82
16	Abertura de fechaduras e cadeados comuns em geral	Unidade	60	R\$ 39,95	R\$ 2.396,98	R\$ 199,75
17	Abertura de fechadura tetra	Unidade	30	R\$ 58,87	R\$ 1.766,19	R\$ 147,18
18	Abertura de cofres	Unidade	10	R\$ 215,52	R\$ 2.155,18	R\$ 179,60
19	Unificação de segredo de fechaduras e cadeados em geral	Unidade	5	R\$ 31,54	R\$ 157,70	R\$ 13,14
					R\$ 48.328,49	R\$ 4.027,37

3.2. O detalhamento está disponível no Despacho nº 144758374.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200356
Fonte: 1000000000
PTRES: 172371
Natureza da Despesa: 339039
PI: PF99ON9AG26
Nota de Empenho: 2026NE000008

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PULBICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, Superintendente Regional, em 26/02/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144850265&crc=5A6F8621.
Código verificador: **144850265** e Código CRC: **5A6F8621**.